



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 01

Processo: 01

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Gestor responsável: RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

Exercício: 2019

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na **Câmara Municipal de Várzea/RN**.

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 - Análise de regularidade / legalidade

1.1 - Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

Processo / Setor auditado

Processo ou setor	Objeto	Constatações
Processo adm. 001/2019	Fornecimento de energia elétrica	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista não haver concorrência a fornecedora do serviço.
Processo adm. 002/2019	Fornecimento de água através da Companhia de água e esgoto do RN	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista não haver concorrência a fornecedora do serviço.
Processo adm. 003/2019	Fornecimento de telefonia fixa	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista não haver concorrência a fornecedora do serviço.
Processo adm. 004/2019	Contratação de Empresa para locação de software (sistema integrado de contabilidade pública, licitação, folha de pagamento e portal da transparência)	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 005/2019	Instalação e fornecimento de Link de internet (banda larga) dedicado na velocidade 10 mb	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 006/2019	Contratação de empresa especializada em procedimento administrativo para o poder legislativo.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 007/2019	Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 008/2019	Contratação de empresa para o Fornecimento de água mineral natural, gêneros alimentício e produtos de limpeza.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 009/2019	Contratação de empresa especializada de serviço remanufatura de toner impressora dcp 7065	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 010/2019	Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 011/2019	Aquisição de aparelho de ar condicionado	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 012/2019	Serviço de qualificação e capacitação de vereadores por meio de participação em evento	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 013/2019	Contratação de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

Processo adm. 014/2019	Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de recursos humanos, apoio administrativo e treinamentos aos servidores	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 015/2019	Confecção de display de mesa em acrílico com identificação dos vereadores	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 016/2019	Contratação de empresa para elaboração de serviços de engenharia.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 017/2019	Contratação de empresa para aquisição de computadores e periféricos de informática.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 018/2019	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 019/2019	Contratação de empresa engenharia especializada, para construção de um Auditório no prédio da Câmara Municipal de Várzea/RN.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 020/2019	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de "buffet", organização e ornamentação, destinado ao evento "Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Varzeano".	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 021/2019	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gráficos, de convites, senhas e títulos de Cidadão Varzeano, destinado ao evento "Sessão Solene de Entrega de Títulos".	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.
Processo adm. 022/2019	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner Brother TN 420 e manutenção de micro computador com reposição de peças.	O processo em epigrafe encontra-se dentro da legalidade, haja vista ter percorrido todos os tramites legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades apresentadas na tabela a seguir:

Irregularidade / ilegalidade detectada

Ponto de controle	Base legal	Irregularidade / ilegalidade detectada
Não foi constatado nenhuma irregularidade		

2 - Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

A Câmara Municipal não participa de programas de metas prioritárias, conforme a legislação em vigor, e, a análise apontada como trata-se de um poder legislativo e a sua única fonte de recurso financeiro é o duodécimo fica inviabilizado de criar ações de políticas públicas planejadas.

Avaliação Orçamentária e Financeira

Programa/Ações (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Física realizada (G)	Comen-tários (H)	Indicador do programa (I)
Programa – 0001 - Coordenação Legislativa	<u>1.272.000,00</u>	<u>752.076,09</u>	<u>59,13 %</u>	-	-	-	-
Ação – 1001 - Construção Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	170.399,88	92.000,00	53,99 %	-	-	-	-
Ação – 1091 - Aquisição de Móveis e Equipamentos	30.000,00	15.109,00	50,36 %	-	-	-	-
Ação – 2001 - Manutenção da Câmara Municipal	365.000,00	87.331,56	23,93 %	-	-	-	-
Ação – 2090 - Administração de Recursos Humanos	706.600,12	557.635,53	78,92 %	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

2.2 Gestão patrimonial

2.2.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os **Bens móveis e Bens imóveis** do órgão/entidade adquiridos durante o exercício totalizaram **R\$ 15.109,00** (quinze mil e cento e nove reais) e **R\$ 80.000,00** (oitenta mil), respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.2.2 Almojarifado

No encerramento do exercício, a conta almojarifado totalizou **R\$ 0,00** estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almojarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.2.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a **R\$ 0,00**, de acordo com os registros contábeis.

Frota de veículos e manutenção

Marca / modelo	Ano	Placa	Tipo do combustível	Consumo anual (L)	Consumo anual (R\$)	Despesas com peças (R\$)	Despesas com serviços (R\$)
<u>NADA A DECLARAR</u>							
Total							

3 - Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), **não encontramos irregularidades para encaminhar a esse tribunal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

4 - Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor **Rógeres Henrique F. Queiroz Teixeira**, relativa ao exercício de 2019, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a *regularidade*, da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

4.1 Ressalvas:

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Várzea/RN, 29 de abril de 2020.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 01

Processo: 01

Emitente: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Unidade auditada: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Gestor responsável: RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

Exercício: 2019

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no **período de 2019**.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Várzea/RN, 29 de abril de 2020.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 01

Processo: 01

Unidade auditada: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Gestor responsável: RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

Exercício: 2019

Em conclusão a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade **demonstraram que não houve falhas apontadas.**

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, **concluindo-se que os processos estão todos dentro da sua normalidade.**

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, **não foram efetuadas recomendações ao gestor.**

Outrossim, **não havia determinações/recomendações** expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Unidade Auditada **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA.**

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável **Rógeres Henrique F. Queiroz Teixeira**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Várzea/RN, 29 de abril de 2020.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora